ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 38.188/2017

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA.

Por este Convênio de cooperação Técnico Científico, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n – Centro – São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil nº: 160.723 SSP/MA, CPF nº.: 054.637.343-72 , doravante denominado **CONCEDENTE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, com sede na avenida dos Portugueses, 1966, Campus do Bacanga, CEP: 65.085-805 ,São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada por sua Reitora, Professora Doutora **NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, Carteira de Identidade n°029387442005-8-SSP/MA, CPF nº 125.360.243-34, doravante denominada **CONVENENTE**, têm justo e contratado o presente Convênio, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio de Cooperação Técnico-Científico tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes, relativamente à realização das ações do "Projeto Vida Saudável" que compõe o "Programa UFMA Saudável", segundo Plano de Trabalho, em anexo, que integra o presente instrumento, sendo gerenciado na UFMA pela Vice-reitoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Projeto está amparado pelo Protocolo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Maranhão, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, o Tribunal Regional do Trabalho – 16ª região, Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão e Universidade Federal do Maranhão e constitui-se no desdobramento do referido projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. **Das atribuições do Tribunal de Justiça do Maranhão – TJMA:**

I – Repassar os recursos financeiros para compra de material de consumo para as avaliações fisioterápicas, nutricionais, médicas, psicológicas e da educação física, por meio da GRU, conforme o Plano de o Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio;

II – Repassar os recursos para remuneração dos profissionais e discentes envolvidos nas ações previstas no Convênio de cooperação, na forma do Plano de Trabalho;

III – Responsabilizar-se pelo apoio logístico (transporte).

3.2. **Das atribuições da Universidade Federal do Maranhão – UFMA:**

I – Executar as ações de Qualidade de Vida a serem realizadas nas unidades do TJMA, por meio do projeto Vida Saudável;

II – Disponibilizar os docentes e discentes necessários à execução do Convênio;

III – Fornecer os equipamentos permanentes para as avaliações fisioterápicas, nutricionais, médicas, psicológicas e da educação física;

IV – Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem.

V – Apresentar relatório dos atendimentos/exames realizados;

VI – Apresentar a planilha de custos detalhadas, de acordo com a classificação da despesa, para fins de desembolso financeiro, na forma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Convênio terá duração de 10 meses a contar da sua Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observando as determinações da Lei 8666/93 e, após entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Realizar, de comum acordo, as atividades de planejamento, coordenação e supervisão do Projeto Vida Saudável, bem como o disposto no Plano de Trabalho anexo que integra o presente instrumento.

Sub Cláusula:

Coordenador do Projeto da UFMA: Professor Dr. Mário Norberto Sevílio de Oliveira Júnior.

Vice-Coordenador do Projeto da UFMA: Professor Ms. Flávio de Oliveira Pires.

Coordenadora do Projeto do Tribunal de Justiça do Maranhão: Flávia Gomes Ximenes Aragão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total do presente convênio é de **R$ 282.000,00** (Duzentos e oitenta e dois mil reais) o qual será pago pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Este convênio de cooperação poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência, por mútuo consentimento, ou por qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.2. Denunciado este termo, os partícipes definirão, por meio de termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão de cada uma das atividades em andamento.

7.3. Este termo também poderá ser rescindido por infração legal ou convencional, respondendo o partícipe que lhe der causa, pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O foro de discussão de possíveis contendas relativas ao Convênio e que não possam ser solucionados administrativamente será a Justiça Federal – Secção Judiciária de São Luís, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO OFICIAL

9.1. A publicação do presente Convênio de Cooperação, será efetivada pela UFMA, no Diário Oficial da União (D.O.U.) e, pelo Tribunal de Justiça, no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições antes especificadas, as partes firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Luís (MA), 07 de junho 2018.

DES. JOSÉ **JOAQUIM FIGUEIREDO** DOS ANJOS
Presidente do TJMA

PROFESSORA - DOUTORA NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora da UFMA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF Nº: 048.075.133-20
Nome: _____ CPF Nº: 095.661.433-53

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3372018
(relativo ao Processo 381882017)
Código de validação: 255C389563

RESENHA DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº 0001/2018 – TJMA. PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.188/2017-TJMA.

OBJETO: Convênio de Cooperação Técnico-Científico tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes, relativamente à realização das ações do "Projeto Vida Saudável" que compõe o "Programa UFMA Saudável", segundo Plano de Trabalho, em anexo, que integra o presente instrumento, sendo gerenciado na UFMA pela Vice-reitoria.

VIGÊNCIA: 10 meses a contar da sua Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observando as determinações da Lei 8666/93 e, após entendimento entre as partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do convênio é de R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) o qual será pago pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/06/2018 11:01 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

101/2018	08/06/2018 às 12:54	11/06/2018

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

TERMRETIF-DCCONV - 192018
(relativo ao Processo 381882017)
Código de validação: 8F91BE572F

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO 0001/2018-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA. ASSINADO EM 07/06/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.188/2017, QUE TEM POR OBJETO A AÇÃO CONJUNTA ENTRE OS PARTÍCIPES, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO "PROJETO VIDA SAUDÁVEL" QUE COMPÕE O "PROGRAMA UFMA SAUDÁVEL", ONDE SE LÊ NO PREAMBULO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DOMARANHÃO – TJMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, LEIA-SE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO 0001/2018-TJMA,CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DOMARANHÃO – TJMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/06/2018 12:19 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

101/2018	08/06/2018 às 12:54	11/06/2018